

Orto nº 106, de 31 de Outubro de 1934.

Suspende temporariamente a sub-
vencão concedida às aulas par-
ticulares.

O Sr. Juvenal Maciel, Prefeito Municipal de En-
sim, usando dos poderes que lhe são conferidos
pelo Dec. 4.666 de 9 de Dezembro de 1930, etc.

Considerando a necessidade que ha
em se fazer uma revisão geral no professorado
subvencionado pela Prefeitura, afim de dotar
a Instrução Pública Municipal de professores
que estejam verdadeiramente à altura da mis-
são que lhes está confiada;

Considerando que a medida em
apreio nenhum embargo trará à Instrução
Pública, enquanto for estarem os preceitos de
férias;

Resolve:

Ort. 1º - Suspender, a contar de amanhã,
todas as subvenções que estão sendo con-
cedidas pela Prefeitura Municipal às
aulas particulares do Município;

§ 1º Continuar a prestar o auxílio
da Municipalidade aos professores subven-
cionados aprovados em concurso pa-
ra o provimento de aulas especiais
e que tenham sido aproveitados pa-
ra a regência de aulas particulares

§ 2º As aulas subvencionadas, em
virtude do presente ato, ficam dis-
pensadas de realizar os exames
desto fim de anno letivo.

Ort. 2º As subvenções escolares re-

rão iniciadas no mês de fevereiro de 1934,
mediante exame de habilitação proposto
pelo candidato na Suppletória geral
do Ensino.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Registre-se, publique-se e comuniquem-se.

Prefeitura Municipal de Enahim, em Boa
Vista 31 de outubro de 1934.

~~Em nota de 31 de outubro de 1934~~
Prefeito ~~Adolfo~~